



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 21 DE JULHO DE 2014

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 44 E,
AO ART. 54 DA RESOLUÇÃO Nº 034/2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições, em especial o disposto no Art. 279 da resolução Nº 034/2008:

Fazem Saber, que o plenário aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do Inc. II do Art. 44, da resolução Nº 034/2008 de 23 de outubro de 2008, que passa ser a seguinte:

Art.44 ..

II – ordinárias todas às segundas-feiras, com início as 14(quatorze) horas e as quintas-feiras com início as 18(dezoito) horas. (NR)

Art. 2º O Art. 54 da resolução nº 034/2008 de 23 de outubro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 54 – A Sessões Ordinárias, destinam-se as atividades normais de Plenário, e serão realizadas todas as segundas-feiras com início as 14(quatorze) horas e quintas-feiras com início as 18(dezoito) horas. (NR).

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário, especialmente a resolução Nº 036/2008 de 16 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência de seu conteúdo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Canguçu/RS, 21 de julho de 2014

Arion Luis Borges Braga Presidente

Cristiano Aguiar Dias 1º Vice-Presidente

Cledemir de Oliveira Gonçalves 2º Vice-Presidente

Rubens Angelin de Vargas
1º Secretário

Augusto Cesar da Silva
2º Secretário